



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

**Decreto nº 1963/2020**

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 422.150,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 816/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 422.150,00 (Quatrocentos e vinte dois mil e cinquenta reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 816/2019 de 20 de Novembro de 2019 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2020.

São Sebastião do Alto (RJ), 03 de Fevereiro de 2020.

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
**Prefeito**

*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito*

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1963/2020**  
**Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal**  
**Crédito Adicional Suplementar**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>EXCESSO DE ARRRECADUÇÃO</b>
1030200122.050	3.3.90.30	4		60.000,00	
1030200122.050	3.3.90.30	20		52.000,00	
1030400122.046	4.4.90.52	20	52.000,00		
0412200011.024	4.4.90.51	4		2.150,00	
2781200012.021	3.3.90.32	4	18.000,00		
1236100072.026	3.3.90.39	4	52.150,00		
1236400072.028	3.3.90.30	4		10.000,00	
1236400072.028	3.3.90.39	4		108.000,00	
1236100072.026	3.3.90.30	9		52.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	9		30.000,00	
1236100071.035	4.4.90.61	11		18.000,00	
1236100072.027	3.1.91.13	11	200.000,00		
1236100072.027	3.3.90.30	11		40.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	16		50.000,00	
2060600092.033	3.3.90.39	4	100.000,00		
			<b>422.150,00</b>	<b>422.150,00</b>	
			<b>422.150,00</b>		

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
*Prefeito*